

CONCORRÊNCIA 90003/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17 e 18

DATA: 11/07/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17

- a) *Na página 9 do edital, item 11.3.4.2.1 do subquesto 4 estratégia de mídia e não mídia, se lê "No caso de soluções via plataformas de comunicação e divulgação, deverão ser considerados os valores de tabela cheia dos fornecedores que operam com tabela e/ou os valores resultantes das simulações feitas nessas plataformas de comunicação e divulgação, conforme os parâmetros, objetivos e formatos de compra definidos na estratégia de mídia proposta pela licitante". Então, para os canais digitais, podemos escolher entre utilizar valores de tabelas de empresas trending desks e os valores resultantes das simulações feitas nas plataformas?*

RESPOSTA DA COMISSÃO

Informamos que se deve observar o disposto no item 11.3.4 e 11.3.4.3 do presente edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18

- a) *Solicitamos a gentileza de esclarecimento sobre o Edital em referência. Entendemos que os cachês de influenciadores digitais, eventualmente sugeridos no Plano de Comunicação, devem ser considerados como custo de produção e não de mídia. Está correto o nosso entendimento?*

RESPOSTA DA COMISSÃO

Não há previsão em nosso edital para esse tipo de contratação, devendo-se observar o disposto no Plano de Comunicação e Briefing do presente edital.